



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Almadina

1

Segunda-feira • 11 de Abril de 2022 • Ano • Nº 3199

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Almadina publica:

- **Lei Nº 541/2022** - Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Confissão de Dívida e acordo de parcelamento e quitação de débito com a empresa Telemar Norte Leste S/A, e dá outras providências.

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

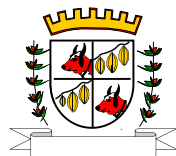
**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## **Leis**

---

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMADINA**  
Rua: Euzébio Ferreira, 26 - Centro - 45640-000 - Almadina-Ba.  
pma.almadina@ymail.com – Telefax (73) 3247-1139  
CNPJ: 14147466/0001-29

### **LEI Nº 541/2022**

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Confissão de Dívida e acordo de parcelamento e quitação de débito com a empresa Telemar Norte Leste S/A, CNPJ nº 33.000.118/0001-79 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA**, Estado da Bahia, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a reconhecer e confessar dívida decorrente de serviços de telefonia e firmar acordo de parcelamento com a empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A, em Recuperação Judicial, CNPJ Nº 33.000.118/0001-79, em até 10 (dez) parcelas mensais, nos termos do Art. 29, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e Art. 21 da Resolução nº 43/2001, do Senado Federal.

**Art. 2º.** Os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes do parcelamento autorizado por esta lei, serão aqueles consignados na Lei Orçamentária Anual vigente.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMADINA**, Estado da Bahia, em 11 de abril de 2022.

**Milton Silva Cerqueira**  
Prefeito Municipal

**Lindiana Melo Rocha**  
Sec. de Administração